



88
Lúcia

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO
QUADRIÉNIO DE 2021/2025**

ATA NÚMERO DEZASSEIS

----- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, no Auditório da Casa da Cultura, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Vimioso, conforme o número 1 do artigo 45.º da Lei número 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto único: Apreciação e votação do programa e condições gerais do procedimento da Hasta Pública de alienação do conjunto de prédios urbanos, sítos na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi dado início à sessão. A Senhora primeira secretária verificou as presenças. Estiveram presente Sérgio Augusto Pires, Lurdes Cristina Rodrigues Braz Pires, João Manuel Alves Padrão, Gracinda Cordeiro Rodrigues, Manuel Fernandes Oliveira, José Amadeu Vara Rodrigues, Manuel João Ratão Português, Ana Rita Braz Lopes, Maria José Afonso Fernandes, Jorge Nuno Rodrigues L. Alves do Rosário, Maria Bernardete Miranda da Veiga, Luís Filipe Pires João, António Emílio Dias, Carla Oliveira dos Santos Amado, José Manuel Miranda, Olga Isabel Salazar Fernandes, António Eduardo Cruz Izeda, Joana Filipa Carvalho Pires, Jorge Miguel Tomé Gonçalves, Eurico Raposo Martins, José Manuel Alves Ventura, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e Licínio Ramos Martins. -----

Faltou o senhor membro da Assembleia Municipal: Fernando Manuel Gonçalves Rodilhão. -----

Estiveram presentes, de acordo com o ponto número 3 do artigo 48.º da Lei número 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5A/2002 de 11 de janeiro, o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, e os

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Pires".

senhores vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Lopes Machado, Manuel Pascoal Lopes Padrão e Debora Fernandes Alves. -----

----- Ponto único: Apreciação e votação do programa e condições gerais do procedimento da Hasta Pública de alienação do conjunto de prédios urbanos, sítos na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara. Disse: "Já tinha sido aprovado nesta Assembleia Municipal, a venda dos prédios que a Câmara Municipal possui em Vila Real. Prédios que foram deixados pela família Santos à cantina de Carção. Tal como aqui assumi, e está em ata, todo o resultado dessa venda, será para ser investido na freguesia de Carção. Determina a Lei que têm que ser definidas as condições gerais do procedimento em hasta pública. No dia 29 de setembro de 2023, conforme os documentos que os senhores deputados dispõem, foram deliberadas, por unanimidade, essas condições. O que a Câmara propôs é que o valor base da licitação do conjunto de prédios a alienar tem que ser igual ou superior a um milhão trezentos e quarenta e quatro mil euros, apurado de acordo com a avaliação que foi aqui apresentada pelo perito avaliador do ministério da justiça. Foi, também, deliberado nomear a comissão para a hasta pública que é composta pelo senhor Vice-Presidente, pelo senhor António Coelho, técnico superior, pela senhora Joana Pires, também técnica superior. Os suplentes, a técnica superior e chefe de divisão financeira, Solange Delgado e a técnica superior Lúcia Rodrigues. Mais se deliberou que a hasta pública tenha lugar pelas 14 horas, no dia 6 de dezembro do corrente ano, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Vimioso. O ato de hasta pública tem que ser realizado presencialmente. As propostas, bem como os documentos exigíveis nas condições gerais, devem ser entregues até às 17 horas do décimo dia útil anterior ao termo do prazo para a sua apresentação e remetidos, por correio registado com aviso de receção, ou entregue pessoalmente na seção de serviços gerais e expediente. O valor dos lances seja fixado em montante não inferior a 10.500,00 euros, o pagamento do preço seja efetuado a pronto, não admitindo a modalidade do pagamento a prestações e foi, também, deliberado aprovar as restantes condições elencadas no programa das condições gerais que todos os senhores deputados já tiveram conhecimento. Apreciando e votando favoravelmente esta alienação em hasta pública,

Handwritten signature and initials in blue ink.

possamos dar a publicidade necessária, a ver se aparecem interessados para comprar este património que é da Câmara Municipal". -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vimioso, José Manuel Alves Ventura. Disse: "Na questão da cláusula décima quinta, se eu bem entendi, os concorrentes entregam a cartinha fechada com o preço que vão propor. Suponhamos que há 4 ou 5, eu também concorro e entrego o maior valor, mas a seguir, por aquilo que eu percebi, os lances não poderão ser inferiores a 10.500,00 euros, depois da carta aberta pelo júri, ainda podem licitar novamente, ou seja a pessoa que faz o maior lance em carta fechada não quer dizer que fique". -----

----- Usou da palavra o senhor deputado João Manuel Padrão. Disse: "Porque é que a comissão que vai avaliar a hasta pública é apenas composta por membros da Câmara Municipal e não tem entidades da comunidade civil? Como é um negócio de interesse para a freguesia de Carção, acho que seria bom ter pessoas da sociedade civil e alguns representantes da freguesia de Carção". -

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara. Disse: "Ao senhor Presidente da Junta de Vimioso: abre-se a hasta pública, as pessoas podem licitar, o objetivo é que possa ser vendido pelo maior preço possível, obviamente. Quanto ao senhor deputado João Manuel, isto é um ato da Câmara Municipal, por isso foram indicados elementos da Câmara Municipal. Por acaso, está cá um representante da freguesia de Carção, neste caso é o Vice-Presidente que por coincidência é da freguesia de Carção. Uma hasta pública é um ato administrativo do Município, deve ser feito por membros do Município. Não têm que ser membros da sociedade civil. Podia-se contratar uma empresa ou alguém para fazer a hasta pública. Mas, temos elementos na Câmara Municipal, e alguns deles já com experiência em hastas públicas, não há problema nenhum em que sejam funcionários da Câmara Municipal a fazer a hasta pública". -----

----- Usou da palavra o senhor deputado José Amadeu Vara Rodrigues. Disse: "Quería saber se a hasta pública é num bolo comum ou se é individual pelos prédios que estão lá. Outra questão, como foi dado para a cantina de Carção, se a Câmara não podia transferir os prédios para a Junta de Freguesia de Carção e que fizesse deles o que quisesse". -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara. Disse: "Quem licitar na hasta pública compra a totalidade dos prédios, não é possível comprar partes.

*Art
Quiliz*

Em 2017 já era membro desta Assembleia, já veio aqui e nunca fez essa proposta de passar para a Junta de Freguesia. Já houve tempo de fazer essa proposta, agora já foi aqui aprovado por unanimidade a venda. Há o meu compromisso, enquanto for presidente da Câmara, que todos os cêntimos da hasta pública, são investidos em Carção". -----

----- Usou da palavra o senhor Vice-Presidente. Disse: "Há cerca de 4 anos, pedi a palavra para dizer que me ligam à escola de Carção, naturalmente com laços muito fortes, laços afetivos que são indestrutíveis. Daí que, ao abordar esta temática, naturalmente, há emoções, há recordações que me invadem, mas que devo transmitir-vos. O testamento da cantina escolar de Carção, legado pelo senhor Luís dos Santos e António Emílio dos Santos, é público, quem o quiser consultar pode fazê-lo. É um legado para efeito dos rendimentos deixados e relativos a esse edifício da Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real. Estes rendimentos revertiam, na sua totalidade, a favor das crianças que frequentavam a escola em Carção. E que depois podiam ou queriam estudar noutros estabelecimentos, seriam também apoiadas por frutos desses rendimentos, um pouco à imagem daquilo que acontece hoje, relativamente aos apoios dos estratos sociais desfavorecidos, os apoios aos estudantes do Município. Em 1983, salvo erro, por Decreto-Lei do senhor Dr. Mário Soares, quando ele era Primeiro-ministro, foram transferidos para as autarquias, todos os bens, móveis e imóveis pertencentes às cantinas escolares. Eu sei que, neste momento e aceito presidir a comissão de hasta pública, precisamente porque houve garantias assumidas publicamente, aqui, do senhor Presidente da Câmara, no sentido de investir até ao último cêntimo, o fruto da alienação desse prédio em Vila Real. Nada melhor, nenhuma outra garantia melhor podia ser dada, do que alguém de Carção, alguém com esses laços que referi, alguém que se preocupa com Carção, naturalmente tenho provas dadas ao longo da minha vida, possa garantir independência e isenção na forma como o procedimento vai ser efetuado. Estarei sempre disponível para prestar todos os esclarecimentos sobre esta matéria, porque as minhas mãos estão lavadas, estão limpas, daí que esteja sempre disponível para mostrar o testamento e para orientar os trabalhos da melhor forma, nunca permitindo que se prejudique a freguesia e as crianças de Carção. Reza o testamento e há garantia do senhor Presidente da Câmara, repito, daí ter aceitado esta função, não é fácil". -----

Resoluz
4

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara. Disse: "Isto é um ato meramente administrativo, em que as pessoas entregam as propostas, oxalá que entreguem, e depois é um leilão, portanto, quem der mais é quem ficará com o prédio e tem que cumprir as cláusulas que aqui estão. A comissão não tem aqui interferência, apenas tem uma função que é abrir os envelopes, ver quais são as propostas e perguntar a quem estiver presente na sala, se querem licitar. Se alguém quiser licitar acima da melhor proposta, oxalá que apareçam propostas e que haja licitação. É só o ato administrativo e fazer a ata. Depois, cumprir as condições gerais que aqui estão. Não há aqui nada de transcendente relativamente a este processo, é uma venda em hasta pública. Como, aliás, já foram feitas vendas em hasta pública nesta Câmara Municipal, aqueles lotes de terrenos, feito entre a Junta de Freguesia de Vimioso e a Câmara Municipal, lá em cima nas eiras, foi exatamente por hasta pública". -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Vimioso, José Manuel Alves Ventura. Disse: "Eu não pôs nada em questão, só me mete confusão depois de terem a carta fechada pelos concorrentes, haver novas licitações". -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara. Disse: "Só esclarecer que essa modalidade, não tem sido muito comum nem usada na Câmara Municipal, é possível. É essa que nós defendemos porque permite a outras pessoas que tenham feito propostas eventualmente mais baixas, poderem cobrir a outra proposta. Nós queremos que, quanto mais caro seja vendido, melhor". -----

----- Não tendo havido mais intervenções nem pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto à votação, tendo sido aprovado por maioria. Votou contra o senhor deputado: José Amadeu Vara Rodrigues. Absteve-se o senhor Presidente da Junta de Vimioso, José Manuel Alves Ventura. Colocado à votação, em minuta, foi aprovado por unanimidade. -----

----- Usou da palavra o senhor deputado José Amadeu Vara Rodrigues. Disse: "Voto contra pelo seguinte, também já nas outras vezes votei contra ou absteve-me, porque não concordo com esta venda, porque sempre fui a favor que fossem entregues à freguesia de Carção". -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dez horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Sergio Augusto Pinho

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

Christina Braz Nunes

O 2º Secretário da Assembleia Municipal

Gracinda Condessa Rodrigues